



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA N° 86/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,


RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Leandro Silva Raimundo, a partir do dia 21 dezembro de 2017, concedidas através da Portaria nº 82/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder férias ao mesmo, contadas de 08 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (10 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017


José Veres
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2017

Termo Aditivo que entre si celebraram a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e o Município de Pitanga, objetivando o aumento do valor do Contrato.

O MUNICÍPIO DE PITANGA do Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, inscrito no CNPJ sob o nº 76.172.907/0001-08, doravante designado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, portador do RG nº 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº 043.260.959-89, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO, instituída pela Lei nº 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Professor Aldo Nelson Bona, portador do RG nº 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº 616.385.529-91,

considerando que há previsão de que ocorram 253 deslocamentos além do que estava previsto no Contrato nº 30/2017, ocasionando, assim, um acréscimo de R\$ 63.538,42 (sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e quarenta e dois centavos) no valor do referido Contrato,

Resolvem firmar este Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Do objeto

Cláusula Primeira - Este termo aditivo tem por objeto alterar o § 1º da Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2017, firmado entre a UNICENTRO e o MUNICÍPIO de Pitanga, que passa a ser o seguinte enunciado:

§ 1º - O valor total do incentivo deslocamento previsto para o ano letivo de 2017 é de R\$ 563.307,02 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e sete reais e dois centavos) e será pago mensalmente conforme discriminado na memória de cálculo anexa, que faz parte integrante do presente Contrato Administrativo.

Parágrafo único. Fica alterado o quadro presente no item IV do Anexo ao



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Contrato nº 30/2017 que passa a vigorar conforme segue:

IV - PREVISÃO DE DESLOCAMENTOS EM 2017

Table with 4 columns: QUANTIDADE DE DESLOCAMENTOS, VALOR UNITÁRIO DO DESLOCAMENTO, TOTAL. Total annual: 2243, R\$ 251,14, R\$ 563.307,02

Da ratificação

Cláusula Segunda - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não foram objeto de alteração deste instrumento.

Da publicação

Cláusula Terceira - O presente instrumento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, obedecendo ao disposto na Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007.

E por estarem de pleno acordo e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos-administrativos.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2017.

Handwritten signatures of Aldo Nelson Bona and Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa.

Testemunhas:

- 1) Nome: João Paulo, RG: 282883157, CPF: 583.266.359-3
2) Nome: Elvira Soares, RG: 7.553.613-3, CPF: 056.467.627-46



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n.3 CONTRATO 189/2017

Termo de Aditivo de prazo e valor ao Contrato 189/2017 firmado entre o Município de Pitanga e a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e, de outro lado, a empresa J L JARDINAGEM LTDA - ME, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 3, para o contrato nº 189/2017, referente à licitação 43/2016, na modalidade Pregão, para prestação de serviços gerais de limpeza, conservação, higienização e manutenção do perímetro urbano, entre outros serviços. Conforme o disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo por período de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 15/12/2017, encerrando-se em 15/02/2018, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor original do contrato mantém-se proporcional ao período prorrogado, totalizando 56.808,89 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Oito Reais e Oitenta e Nove Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantém-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/dezembro/2017.

(original devidamente assinado)

Dr. Maicol Geison C. Rodrigues Barbosa, Prefeito Municipal

(original devidamente assinado)

JL JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - EPP



MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Portaria nº. 1302/2017)

AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2017

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte e destino final aos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde.

O resultado de julgamento da licitação em Tomada de Preço 04/2017, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, teve o vencedor conforme segue.

Vencedor: Servioeste Soluções Ambientais Ltda. CNPJ:03.392.348/000-60, com sede em Linha São Roque. Caixa postal 77 - Chapecó/SC, no Valor Global de R\$29.013,00 (Vinte e nove mil e treze centavos).

Pitanga/PR, 21 de dezembro de 2017.

(original devidamente assinado)

Marcio Sokolowski, Presidente da Comissão

Table with columns: Vereador/Presidente, dia, hora, valor. Lists names like AMARDES PENGA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATZCOK, PAULO CARLOS, FABRÍCIO DUARTE, HOLÓVIA, JOÃO EDIVAL ALARIMONI, JORGE FITNER, JOSÉ VETTES, LUIZ ACR MATOS, MARCELO SOARES, OSVALDO KRUPKE, SERENY HEIDEMANN.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 84/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO.

Considerando o art. 18 da Instrução Normativa nº 72/2012 do Tribunal de Conta do Estado do Paraná, que dispõe sobre critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídios de Agentes Políticos do Legislativo Municipal, para aferição de sua conformidade aos atos legais,

RESOLVE:

Table with columns: Vereador/Presidente, dia, hora, valor. Lists names like AMARDES PENGA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATZCOK, PAULO CARLOS, FABRÍCIO DUARTE, HOLÓVIA, JOÃO EDIVAL ALARIMONI, JORGE FITNER, JOSÉ VETTES, LUIZ ACR MATOS, MARCELO SOARES, OSVALDO KRUPKE, SERENY HEIDEMANN.

Table with columns: Vereador/Presidente, dia, hora, valor. Lists names like AMARDES PENGA, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, ELISEU LATZCOK, PAULO CARLOS, FABRÍCIO DUARTE, HOLÓVIA, JOÃO EDIVAL ALARIMONI, JORGE FITNER, JOSÉ VETTES, LUIZ ACR MATOS, MARCELO SOARES, OSVALDO KRUPKE, SERENY HEIDEMANN.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Table with columns: Favorecido, Cargo, Atividade, Quantidade, Valor, Motivo, Destino, Período. Lists names like Elvira Soares, Osvaldo Krupke, Edilson Santos Carraro, André Luiz de Oliveira, Eliseu Latzck e Sidney Heidemann.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 85/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Dispensar o expediente administrativo da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR no período de 26 de dezembro a 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017

José Veres, Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 86/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor Raimundo Silva Raimundo, a partir do dia 21 de dezembro de 2017, encerradas até o período Portaria nº 82/2017, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 2º Conceder férias ao mesmo, contadas de 08 de janeiro de 2018 a 26 de janeiro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016 (10 dias) e de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017 (09 dias).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Pitanga, 20 de dezembro de 2017

José Veres, Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camara.pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 87/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas no mês de dezembro de 2017:

Table with columns: Favorecido, Cargo, Atividade, Quantidade, Valor, Motivo, Destino, Período. Lists names like Elvira Soares, Osvaldo Krupke, Edilson Santos Carraro, André Luiz de Oliveira, Eliseu Latzck e Sidney Heidemann.